

LEI Nº 2.332, DE 16 DE MAIO DE 2000.

Cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, os seguintes cargos, constantes do anexo II da Lei nº 1820 de 20.12.89.

ANEXO I

DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	REFEFÊNCIAS
Engenheiro Agrônomo	01	30 a 37

ANEXO II

QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIAS
Químico	02	30 a 37
Técnico em Nutrição	01	16 a 23
Técnico em Informática	02	16 a 23
Leiturista	02	16 a 23
Auxiliar de Creche	05	08 a 15
Agente de Serviços de Saúde	04	16 a 23

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de maio de 2000.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de maio de 2000.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

CÉSAR AUGUSTO DE O. ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO